



ANEXO I – PREÇO DE REFERÊNCIA

DADOS DA ENTIDADE / DADOS DA PROPONENTE

SAAE JACAREÍ
LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL LEITE DO AMPARO, Nº 121 - CENTRO, JACAREÍ, SP – CEP: 12.327-703

PREÇO DE REFERÊNCIA*

Item	Código SAAE	Descrição	Valor total (R\$)
01	990040	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM FORNOS MICROONDAS	760,00

***Valor unitário referenciado em menor preço de pesquisa de preços.**

- NÃO SERÁ ADJUDICADO ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PELO SAAE-JACAREÍ.**
- DA ENTREGA:** A empresa vencedora da dispensa deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Unidade requisitante, observado o prazo de **[15] [DIAS]** para entrega.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida para:**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí
CNPJ: 48.962.625/0003-22
IE: 392.165.760.117
RUA APARÍCIO LORENA 120 - JD. LIBERDADE - JACAREÍ-SP. CEP: 12.327 – 460]



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto





ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Item	Código SAAE	Descrição	Valor total (R\$)
01	990040	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM FORNOS MICROONDAS	

1. O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias corridos**.
2. Não será adjudicado item com valor acima do estimado pelo Saae-Jacareí.

3. Declarações

- 3.1. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
- 3.2. Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 3.3. Declara que, caso seja adjudicado em seu favor o objeto da dispensa, compromete-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado no documento de convocação.
- 3.4. **[ATENÇÃO: APENAS ASSINALAR CAMPO “SIM” EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE]** Declara, para os devidos fins, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento da condição de ME ou EPP e que não incorreu em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06):

Assinalar a opção correspondente ao enquadramento da empresa:



DECLARA ENQUADRAMENTO ME/EPP:	MARCAR COM "X"
SIM	☐
NÃO	☐

- 3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Jacareí, _____

(nome e assinatura do representante legal)

Nome da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Dados do Responsável pela Informação

Nome: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto





ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00387/24

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em fornos micro-ondas conforme estipulado neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção corretiva em fornos micro-ondas faz-se necessária porque, estes equipamentos utilizados pelos servidores nos refeitórios do SAAE Jacareí, estão apresentando defeitos. Ademais, no momento não há nenhum equipamento em bom estado para substituir os que estão em uso.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qty.	Marca	Modelo	B.P.	Defeito	Local de retirada / entrega
1	1	Electrolux	MEF41	701	Está apresentando forte cheiro de queimado.	Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí/SP
2	1	Electrolux	MEF41	1575	Não liga.	
3	1	Electrolux	MEF41	2610	Liga, mas não esquentar.	

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se prevista no item 87 do Plano de Contratação anual da Autarquia.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A prestação dos serviços objeto desta licitação, terá início após a emissão da autorização de serviços emitida pela contratada.
- 5.2. Todo e qualquer serviço prestado pela Empresa nos espaços pertencentes ao SAAE – Jacareí serão acompanhados por um servidor da autarquia.
- 5.3. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma bem visível, o crachá da empresa;
- 5.4. A Empresa deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, vias de circulação, coletando e removendo as sobras de materiais e detritos em geral.

6. DOS MATERIAIS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Será de responsabilidade da Empresa o fornecimento de peças e dos insumos necessários à execução dos serviços.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Os serviços prestados pela Empresa e das peças substituídas serão garantidos pelo período constante da proposta da Contratada que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados do aceite definitivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 8.1. Efetuar testes de funcionamento, conforme normas padrão em vigor do fabricante do equipamento;
- 8.2. A guarda das ferramentas equipamentos e materiais da Empresa, são de sua própria responsabilidade, o SAAE - Jacareí não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências;
- 8.3. O SAAE - Jacareí não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos;
- 8.4. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer a todas às normas técnicas reconhecidas;

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



- 8.5. A Empresa deverá entregar completamente limpos e sem vestígios os fornos micro-ondas bem como os locais das realizações dos serviços.

9. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá iniciar-se após o recebimento da autorização de serviços pela contratada, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias, prorrogável mediante autorização da contratante.

10. DO PAGAMENTO

Os pagamentos seguirão o modelo padronizado pela administração do SAAE Jacareí.

11. VALOR ESTIMADO

A ser cotado pela Unidade de Licitações e Compras.

12. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

Jacareí, 15 de fevereiro de 2024.


Fernando Hideiti Yamakawa
Executivo Público


Felesmina Aparecida de Souza Nogueira
Supervisora da Unidade de Bens e Documentos


Eric dos Santos Burgomeister
Diretor do Departamento Administrativo

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

